

ESTADO DA POPULAÇÃO
I — POPULAÇÃO DE FATO, NA DATA DOS RECENSEAMENTOS GERAIS
2. DISTRIBUIÇÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO — 1872/950

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO DE FATO											
	Números absolutos						Percentagens					
	1872 (1)	1890 (2)	1900 (2)	1920 (3)	1940 (3)	1950 (4)	1872	1890	1900	1920	1940	1950
Norte												
Guaporé (5)	37 438	0,07
Acre (6)	—	—	—	92 379	79 768	116 124	—	—	—	0,30	0,19	0,22
Amazonas	57 610	147 915	249 756	363 166	438 008	530 920	0,57	1,03	1,44	1,19	1,06	1,01
Rio Branco (7)	17 623	0,03
Pará	275 237	328 455	445 356	983 507	944 644	1 142 846	2,72	2,20	2,57	3,21	2,30	2,17
Amapá (8)	38 374	0,07
Nordeste												
Maranhão	360 640	430 854	499 308	874 337	1 235 169	1 600 396	3,57	3,01	2,88	2,85	3,00	3,04
Piauí	211 822	267 609	334 328	609 003	817 601	1 064 438	2,09	1,87	1,93	1,99	1,98	2,02
Ceará	721 686	805 687	849 127	1 319 228	2 091 032	2 735 702	7,14	5,62	4,90	4,31	5,07	5,20
Rio Grande do Norte	233 979	268 273	274 317	537 135	768 018	983 572	2,31	1,87	1,58	1,75	1,86	1,87
Paraíba	376 226	457 232	490 784	961 106	1 422 282	1 730 784	3,72	3,19	2,83	3,14	3,45	3,29
Pernambuco	841 539	1 030 224	1 178 150	2 154 835	2 688 240	3 430 630	8,33	7,18	6,81	7,04	6,52	6,52
Alagoas.	348 009	511 440	649 273	978 748	951 300	1 106 454	3,44	3,57	3,75	3,19	2,31	2,10
Fernando de Noronha (9)	648	0,00
Leste												
Sergipe	234 643	310 926	356 264	477 064	542 326	650 132	2,32	2,17	2,06	1,56	1,31	1,24
Bahia	1 379 616	1 919 802	2 117 956	3 334 465	3 918 112	4 900 419	13,64	13,39	12,23	10,87	9,50	9,31
Minas Gerais (10)	2 102 689	3 184 099	3 594 471	5 888 174	6 736 416	7 839 792	20,80	22,21	20,76	19,22	16,34	14,90
Espírito Santo (10)	82 137	135 997	209 783	457 328	750 107	870 987	0,81	0,95	1,21	1,49	1,32	1,65
Rio de Janeiro	819 604	876 884	926 035	1 559 371	1 847 857	2 326 201	8,11	6,12	5,35	5,09	4,48	4,42
Distrito Federal	274 972	522 651	(11) 691 565	1 157 873	1 764 141	2 413 152	2,72	3,65	3,99	3,78	4,28	4,58
Sul												
São Paulo	837 354	1 384 753	2 282 279	4 592 188	7 180 316	9 242 610	8,28	9,66	13,18	15,00	17,41	17,56
Paraná	128 722	249 491	327 136	685 711	1 236 276	2 149 509	1,25	1,74	1,89	2,24	3,00	4,08
Santa Catarina	159 802	283 769	320 289	668 743	1 178 340	1 578 159	1,58	1,98	1,85	2,18	2,86	3,00
Rio Grande do Sul	446 962	897 455	1 149 070	2 182 713	3 320 689	4 213 316	4,42	6,26	6,63	7,12	8,05	8,01
Centro-Oeste												
Mato Grosso	60 417	92 827	118 025	246 612	432 265	528 451	0,60	0,65	0,68	0,80	1,05	1,00
Goiás	160 395	227 572	255 284	511 919	826 414	1 234 740	1,58	1,59	1,48	1,68	2,00	2,35
RESUMO	332 847	476 370	695 112	1 439 052	1 462 420	1 883 325	3,29	3,32	4,01	4,70	3,55	3,57
Norte	3 093 901	3 771 319	4 275 287	7 434 392	9 973 642	12 652 624	30,60	26,31	24,68	24,27	24,19	24,04
Nordeste	4 893 661	6 950 359	7 896 074	12 874 275	15 625 953	19 162 745	48,40	48,49	45,60	42,01	37,89	36,40
Leste (12)	1 570 840	2 815 468	4 078 774	8 129 355	12 915 621	17 183 594	15,53	19,64	23,55	26,54	31,32	32,64
Sul	220 812	320 399	373 309	758 531	1 258 679	1 763 191	2,18	2,24	2,16	2,48	3,05	3,35
Centro-Oeste	10 112 061	14 333 915	17 318 558	30 635 605	41 236 315	52 632 577	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
BRASIL												

FONTES: "Anuário Estatístico do Brasil" — Ano V e Serviço Nacional de Recenseamento.

(1) Censo realizado em 1.º de agosto. (2) Censo realizado em 31 de dezembro. (3) Censo realizado em 1.º de setembro. (4) População registrada nos boletins do Censo Demográfico, realizado a 1.º de julho, incluindo moradores ausentes, os quais serão excluídos, na apuração definitiva, para o cômputo da população de fato. Para perfeita compreensão dos elementos aqui divulgados, vêde as observações transcritas em a "Nota Prévia". (5) Território criado pelo Decreto-lei federal n.º 5 812, de 13 de setembro de 1943; no período anterior à criação, a população está incluída na dos Estados do Amazonas e de Mato Grosso. (6) Incorporado ao território nacional pelo Tratado de Petrópolis, celebrado com a Bolívia em 17 de novembro de 1903. (7) Território criado pelo Decreto-lei federal n.º 5 812, de 13 de setembro de 1943; no período anterior à criação, a população está incluída na do Estado do Amazonas. (8) Território criado pelo Decreto-lei federal n.º 5 812, de 13 de setembro de 1943; no período anterior à criação, a população está incluída na do Estado do Pará. (9) Território criado pelo Decreto-lei federal n.º 4 102, de 9 de fevereiro de 1942; no período anterior à criação, a população está incluída na do Estado de Pernambuco. (10) Em 1940 e em 1950, exclusive a população da região da Serra dos Aimorés. (11) População calculada com base nos resultados dos Recenseamentos Gerais de 1872 e 1890. (12) Em 1940 e em 1950, inclusive, respectivamente, 66 994 e 162 062 habitantes da região da Serra dos Aimorés, território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.